

04/04/2024, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos mínimos de autoria ou de prova da materialidade;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 607/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2024, publicada no DOE nº 35.940 de 28/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 515/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 326/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar a conduta do Delegado D.P.C., mat. 5966856, o qual, em tese, proferiu ameaças e solicitou vantagem indevida de I.S.M.S. a fim de que seu primo I.F.P. não fosse autuado em flagrante, e demais fatos conexos, nos termos das declarações prestadas pela suposta vítima à DCRIF/CG/PC-PA, em 02/12/2023 (BOP 00346/2023.100564-3), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas veementes que possam dar guarida às acusações imputadas ao servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 326/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 516/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 667/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024, publicada no DOE nº 35.982 de 01/10/2024, instaurada para apurar a conduta do Delegado J.C.B.S.J., mat. 5392799, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0006846-54.2000.8.14.0006, 0000689-64.2020.8.14.0006, 0010785-27.2009.8.14.0006, 0003169-06.2006.8.14.0006 e 0812268-39.2021.8.14.0006 e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 182/2024-MP/1ªPJDHCEAPEJÚRI", de 06/08/2024, e documentação anexada (PAE 2024/1019646), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não ficou comprovada negligência ou omissão do servidor referente à acusação constante na PORTARIA inaugural da presente AAI.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 667/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024, publicada no DOE nº 35.982 de 01/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 517/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 512/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo

agente que, em tese, deixou de manifestar-se acerca das informações juntadas na representação formulada nos autos do processo 0006836-44.2018.8.14.0017 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 490/2024-VCIRM", de 05/07/2024, de acordo com a documentação anexada, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não há elementos suficientes para individualizar a conduta ou atribuir a falha a qualquer servidor específico.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 512/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 518/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 467/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente no extravio, em tese, de veículo apreendido nos autos do procedimento de Polícia Judiciária 00051/2014.000365-8 e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 118194072 do processo 0124577-55.2015.8.14.0003, 0004227-72.2014.8.14.9993, de acordo

com a documentação anexada.(PAE 2024/786898), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos configuradores de infração disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 467/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 519/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 513/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0808990-89.2021.8.14.0051 e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 276/2024-GAB-1/CRBA12RISP/PCPA", de 08/07/2024,, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não foram identificadas provas claras de dolo ou negligência por parte dos servidores.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 513/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 520/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 206/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024, publicada no DOE nº 35.756 de 02/04/2024, instaurada para apurar responsabilidade funcional decorrente do extravio, em tese, de uma motocicleta, marca Honda, modelo CG FAN 150 ESI, do pátio da Delegacia de Polícia de Maracanã, nos termos do BOP 00113/2023.100368-1, de 02/06/2023, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada., conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação de dolo, culpa ou negligência diretamente imputável a servidores públicos.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 206/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024, publicada no DOE nº 35.756 de 02/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 521/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 683/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/10/2024, publicada no DOE nº 36.000 de 17/10/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, equivocadamente, fez constar dos autos do Inquérito Policial placa de veículo diverso do envolvido no acidente de trânsito e demais fatos conexos, nos termos do "Relatório Final do Inquérito Policial" 00346/2024.100084-5, de 03/09/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos mínimos que indiquem infração funcional ou responsabilidade administrativa dos servidores envolvidos.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 683/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/10/2024, publicada no DOE nº 36.000 de 17/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 522/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 611/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2024, publicada no DOE nº 35.940 de 28/08/2024, instaurada para apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4x4, placa RML-0C12, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 073/2023/DT/DA", de 26/04/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o incidente ocorreu por circunstâncias alheias à vontade do servidor, não havendo evidências de dolo ou culpa;